2.º CENTENARIO DO CAFEEIRO NO BRASIL

Congresso do Café,
reunido na Capital de S. Paulo,
em Outubro de 1927.

THESE VI DA SECÇÃO DE COMMERCIO

Pelo Deputado *Ranulpho Bocayuva Cunha*
Presidente da Sociedade Fluminense de Agricultura
e Industrias Ruraes.

RIO DE JANEIRO
— 1927 —

THESE VI DA SECÇÃO DE COMMERCIO

THESE N. 6

CONVENIO entre os Estados productores de café no sentido da indispensavel acção conjuncta. Accordos commerciaes entre esses Estados e os paizes consumidores baseados em leaes entendimentos.

Esta these se divide por dous assumptos principaes: o dos convenios entre os Estados e o dos accordos com os paizes consumidores.

Um trata de assumpto interno de interesse dos Estados da Federação Brasileira que cultivam café, outro de assumpto que, partindo desse mesmo interesse das unidades federadas productoras, vae se concluir nos mercados externos, consumidores de café.

Tratemos, portanto, separadamente, estes dous themas da these n. 6.

PRELIMINARES

Todos os Estados em que se divide o territorio nacional, produzem café, em maior ou menor escala.

Dahi se verifica a necessidade de um entendimento entre elles para que se estabeleça uma acção conjuncta, com um objectivo e uma norma de agir commum.

O objectivo é a producção do café na qual se especialisou o nosso paiz e com a qual comparecemos no commercio internacional.

A norma de acção commum é a politica do café, isto é, o conjuncto de regras baseadas nas leis economicas e de normas de acção praticas, mediante as quaes o Brasil assume perante o mundo commercial a responsabilidade de regular o commercio do café, defendendo-o contra a especulação alienigena, no duplo objectivo de garantir ao productor nacional a remuneração de seu trabalho, e de evitar grandes prejuizos para os erarios dos Estados Brasileiros que alimentam os seus cofres, em grande parte, com o imposto de exportação sobre esse producto.

O Dr. A. A. de Souza Mello — de Jahú — publicou no Boletim de Abril de 1927 do Instituto de Café (pag. 412) o incluso quadro que mostra a existencia de cerca de 1.195.580.000 caféeiros produzindo e........ 415.560.000 caféeiros novos ou cerca de 2 bilhões de pés de café, em todo o Brasil, nos 14 Estados que menciona.

Sommando as cifras dos velhos e novos cafesaes, verifica-se que dentro de poucos annos — para 1.162.000.000 de pés de café de S. Paulo, haverá nos demais Estados 849.136.291 cafeeiros, mais ou menos — o que mostra a importancia do conjuncto da producção cafeeira nos 13 outros Estados. Além disso, um terço da superficie cultivada com café, no Brasil, acha-se fóra do territorio de S. Paulo.

(Nota 1 — Quanto ao Estado do Rio, o quadro do Dr. A. A. de Souza Mello deve ser alterado para mais, isto é, 193.631.746 em producção e 26.029.930 de cafesaes novos, segundo dados que me foram fornecidos pelo

Instituto de Fomento e Economia Agricola do Estado, e não como consta do referido quadro.

ESTADOS	CAFEEIROS		
	Produzindo	Novos	Total
Alagôas	2.015.580	417.520	2.433.100
Bahia	53.891.500	17.206.200	71.097.700
Ceará	24.352.000	——	24.352.000
Espirito Santo	94.930.000	34.520.000	129.450.000
Goyaz	7.409.500	4.824.000	12.233.500
Matto Grosso	223.400	204.200	427.600
Minas Geraes	357.371.776	11.924.700	369.296.476
Paraná	18.750.000	——	18.750.000
Parahyba	14.400.000	——	14.400.000
Pernambuco	55.000.000	——	55.000.000
Rio de Janeiro	112.476.750	33.743.025	146.219.775
São Paulo (*)	850.000.000	312.000.000	1.162.603.120
Sta Catharina	3.440.000	80.000	3.520.000
Sergipe	1.319.175	33.825	1.353.000
Total	1.595.579.681	415.556.590	2.011.136.271

(*) Os algarismos referentes ao numero de cafeeiros no Estado de São Paulo, conforme rectificação feita no nosso Boletim de Dezembro, são: produzindo 950.000.000 e novos 212.000.000.

Trata-se, pois, de um problema em que deve ser estudado em commum pelos Estados productores e não isoladamente por um delles somente, por maior que seja a sua producção.

Num desses mesmos Boletins do Instituto de Café, João de Lourenço affirma que oscilla entre quatro milhões e meio e cinco milhões, a producção dos Estados, excluindo S. Paulo. Assim sendo, interessa tanto a São Paulo como ao Brasil que os negocios do café sejam estudados e resolvidos em commum com os demais Estados da União Federal.

No censo agricola do Brasil, publicado pelo Ministerio da Agricultura e referente ao anno de 1920 á pag. XXI, encontra-se outro quadro ainda mais suggestivo quanto á universalidade da cultura do café no nosso territorio: todos os Estados cultivam essa planta.

Estados, Districto Federal e Territorio	N. de estabelecimentos productores	Area occupada com cafésaes — Hectares	Producção		N. de Cafeeiros	Rendimento	
			Qvantidade — Saccos (1)	Valor		Por hectare — Quint.	Por 1.000 cafeeiros — Quint.
Alagôas	1.369	2.372	4.260	1.112:280$	1.659.967	3,6	5,2
Amazonas	407	508	1.102	85:930$	304.045	1,3	2,2
Bahia	17.415	71.144	422.143	32.927:180$	49.799.853	3,6	5,1
Ceará	1.357	13.655	50.331	3.925:870$	9.565.376	2,2	3,2
Districto Federal	537	437	1.412	110:100$	262.373	1,9	3,2
Espirito Santo	16.375	152.776	1.031.648	80.468:570$	114.583.122	4,1	5,4
Goyaz	2.496	10.510	55.733	4.347:200$	7.359.795	3,2	4,5
Maranhão	58	58	183	14:300$	34.621	1,9	3,2
Matto Grosso	50	227	782	60:970$	136.624	2,1	3,4
Minas Geraes	41.393	650.706	4.212.505	328.575:390$	480.036.200	3,9	5,2
Pará	1.646	1.948	4.412	344:110$	1.169.577	1,4	2,3
Parahyba	1.552	10.523	46.510	3.627:780$	7.365.772	2,7	3,8
Paraná	1.215	23.815	84.770	6.612:060$	14.287.666	2,1	3,6
Pernambuco	5.347	45.104	254.430	19.845:540$	29.316.825	3,4	5,2
Piauhy	3	25	23	1:820$	13.754	0,6	1,9
Rio de Janeiro	10.766	194.490	1.360.697	106.134:340$	155.594.703	4,2	5,2
Rio G. do Note	1	7	30	2:340$	4.320	2,6	4,2
Rio G. do Sul	25	47	107	8:320$	25.191	1,4	2,5
Santa Catharina	3.932	5.638	19.873	1.550:120$	3.101.343	2,1	3,8
São Paulo	21.341	1.028.673	5.562.820	434.445:960$	823.942.616	3,2	4,1
Sergipe	745	1.279	5.877	458:380$	832.072	2,8	4,2
Territorio do Acre	394	1.706	4.820	375:960$	1.023.073	1,7	2,8
Total	128.424	2.215.658	13.141.469	1.025.034:530$	1.708.418.893	3,6	4,6

Por outro lado, no quadro da producção agricola total do Brasil, avulta o café, em 1º logar — com um valor de 1.025.034 contos de réis — quando o total recenseado da producção para 1920, foi de 4.119.900 contos de réis — entrando o café com cerca de 25 % do total da producção agraria nacional (op. cit. pag. XX).

Si tomarmos as cifras da exportação, o café se agiganta ainda mais. No relatorio do orçamento da Agricultura para 1928 o Relator na Commissão de Finanças da Camara, o illustre deputado fluminense Dr. Oliveira Botelho, constata que cerca de 75 % da exportação brasileira é constituida exclusivamente pelo café.

Todas estas verdades, todos estes indices numericos, são sobejamente conhecidos, sobretudo em S. Paulo, mas nunca é demasiado repetir, para que a nossa mentalidade não se deixe nunca afastar das realidades actuaes da vida nacional, uma das quaes, e de maior peso — é — indiscutivelmente — esta — da proeminencia economica do café na vida do paiz.

Comprehende-se facilmente como seria difficil e penoso ao maior delles (S. Paulo) por um lado — resistir isoladamente aos encargos decorrentes da politica cafeeira e por outro, luctar com a desigualdade da situação dos mercados — um — o de Santos — soffrendo restricção na exportação e outros — os do Rio, Victoria, etc. — dando sahida livre e ininterrupta a todo café que fosse produzido.

Acceitando as limitações convencionadas os dirigentes dos demais Estados cafeeiros, notadamente os de maior producção — Minas Geraes — Rio de Janeiro e Espirito Santo, demonstraram, praticamente, que somos uma Patria só, solidarios todos os Estados, quer quando se trata da defeza dos interesses economicos do paiz, como no caso actual, quer quando se cogita dos demais problemas nacionaes.

Fixados os pontos principaes da politica economica da defeza do café, os Estados productores, formam actualmente um só bloco, em torno delles agindo todos de accordo para obterem a emancipação economica do nosso maior producto de exportação.

Essas idéas basicas da defeza do café nada têm de mysteriosas nem de anti-economicas.

A publicidade dos fins que a animam é a mais completa e os dados e as estatisticas do café são os mais amplos e profusos.

Economicamente elles representam a adaptação do principio fundamental da offerta e da procura aos interesses nacionaes — regularizando aquella afim de que se mantenha em nivel remunerador o preço do nosso café.

O 1º CONVENIO INTERESTADOAL — 1906. A INICIATIVA HISTORICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A idéa de intervenção dos Estados na solução do problema cafeeiro não é nova.

De longa data vinham os productores brasileiros gemendo sob o peso da dupla especulação do cambio e do café — isto é, da compra e venda da nossa moeda e da compra e venda do nosso maior producto exportavel — ambos sob o dominio dos mercados externos.

Só em 1906, porém, com o Convenio de Taubaté, essas idéas se corpirificaram.

Pierre Dénis, no seu bello livro "Le Brésil au XXiéme siécle", ed. Paris - 1909 - diz no capitulo XX - pag. 182:

"De1885 a 1896, o café se vendera a preços satisfactorios. Foi o periodo verdadeiramente prospero da lavoura. Os preços correntes eram de 70 francos por 50 kilos e se elevaram, por mezes, a 120 e a 130 francos.

A colheita de 1897 foi muito abundante e o *stock* mundial se elevou bruscamente a 5 e 6 milhões de saccas. Houve uma baixa notavel nas cotações que durou até 1900, anno em que elles se se fortaleceram.

Este primeiro periodo de baixa pouco affectou a lavoura, porque nos annos de 1897 a 1899 a depressão do cambio tendo sido profunda, aconteceu que o preço do café, mesmo baixando, na sua expressão ouro, manteve-se, ao contrario em preço firme, papel.

Esta circumstancia fez com que os plantadores de café só sentissem a baixa varios annos depois, em 1901 — quando a producção total do mundo attingiu a 20 milhões de saccas e os stocks accumulados subiram á enorme somma de 11 1|2 milhões de sacas.

Os 50 kilos valiam 30 francos apenas.

Cabe aqui, agora, uma observação. Os economistas, commerciantes e banqueiros extrangeiros explicavam a queda do preço do café pela superproducção. Os nossos economistas, estadistas, commerciantes e productores de café explicavam essa mesma queda de preço pela especulação, sobretudo pela especulação do commercio extrangeiro.

Dentre estes — uns acceitavam e outros regeitavam o factor super-producção — dando, porém, proeminencia á especulação.

Pierre Dénis — op. cit. pag. 184 — declara: Parece que os primeiros germens (da valorização) não appareceram em S. Paulo. Em 1902, quando se percebeu que a baixa provocada pela grande colheita de 1901 não seria passageira, o Presidente do Estado do Rio (era então Presidente — Quintino Bocayuva) — propoz aos governos de S. Paulo, Minas e Espirito Santo, um accordo destinado a elevar as cotações do café.

Dizia, com effeito, esse Presidente do Estado do Rio em sua Mensagem de 20 de Setembro de 1902 á Assembléa Legislativa, pag. 15, "A Crise do Café":

"Tratando deste assumpto, eu deveria talvez limitar-me a considerar a crise do café unicamente sob o ponto de vista dos interesses do nosso Estado, mas como o problema da desvalorisação desse producto é de facto, pela sua magnitude e importancia, um problema nacional, ser-me-ha permittido ampliar as minhas considerações.

"As duas causas se attribue a crise que se observa: á superproducção do café e á falta de organização economica que permitta aos lavradores oppôr resistencia á especulação que nos suffoca.

"Seja qual fôr das suas causas a preponderante, o facto é que a permanecerem os baixos preços desse nosso principal producto de exportação, a consequencia será o empobrecimento geral da Nação e uma fatal perturbação em todo o nosso organismo economico.

Duramente estamos pagando á nossa imprevidencia este pesado tributo, e sómente agora fustigados pela calamidade presente, parecemos despertar da longa e profunda lethargia em que nos deixamos mergulhar após a adopção da lei que extinguio a escravidão no Brsil.

"Os altos preços, preços fabulosos, a que attingio o café nos annos do seu fulgurante reinado, concorrerão tambem fatalmente para que, com a nossa habitual incuria e natural despreoccupação nos deixassemos engolphar nos sonhos de uma riqueza phantastica, sempre crescente e progressiva, inextinguivel até, como se, na ordem economica, estivessemos resguardados dos accidentes e das vicissitudes que companhão a vida do homem e a marcha na humanidade nesta incerta peregrinação terrestre, cujo termo

está sempre velado para os individuos como para os povos.

"*O café dá para tudo*: era o lemma da época. E como assim era, todas as actividades, todos os capitaes distrahidos do jogo das Bolsas, todas as ambições e até todas as previsões dos espiritos mai equilibrados, tudo convergido para a compra de propriedades ruraes a preços elevadissimos e para a plantação e cultivo do café, que assumio proporções colossaes, particularmente no Estado de S. Paulo.

"Houve tambem nesse periodo de irreflectido enthusiasmo aquillo a que se denominou, por similitude, uma especie de encilhamento agrario.

"Abandonou-se quasi completamente o cultivo dos cereaes. A alimentação de todo o pessoal agricola ficou dependendo da importação dos productos alimentares vindos do extrangeiro. Como era natural, a producção do café attingio a algarismo nunca imaginado. No anno passado sobre a colheita universal, que elevou-se a 14.460.000 saccas de 132 libras cada uma, concorreu o Brasil com 11.500.000 saccas, isto é, quasi quatro quintos do total da producção exportada.

"Segundo os calculos dos commerciantes que negocião com esse genero, o excesso da producção sobre o consumo foi de 1.332.000 saccas.

"O desenvolvimento inesperado que se operou nesse ramo da nossa industria e os altos preços a que attingio o producto, exercerão uma funesta influencia.

"Como o café dava para tudo, não se plantou mais nem milho, nem arroz, nem feijão; e concomitantemente o delirio ds grandezas avassalou os espiritos; surgirão os palacios; entregámo-nos ao fausto e o luxo, á dissipação pelos gastos superfluos, á degeneração dos costumes pelo jogo e mais vicios elegantes; figurámos como nababos e a prosperidade publica nos parecia tão assegurada quanto a nossa fortuna e a nossa felicidade pessoal.

"Com tristeza observamos hoje o reverso desse quadro maravilhoso e reconhecemos que estamos todos ou pobres ou arruinados. O momento é propicio para a meditação; e como segundo o adagio francez "a quelque chose malheur est bon", talvez colhamos do mal presente que nos cabrunha algum ensinamento salutar.

"Admitto que haja superproducção do café. Contesto, porém, que seja essa a causa unica determinante da sua desvalorização.

"Na opinião de todos quantos se têm occupado seriamente com esse assumpto, tres são as causas a que se póde razoavelmente attribuir a intensidade da crise que nos esmaga.

1ª — Excesso de producção.

"Ha quem não se renda á evidencia do facto ou, pelo menos, quem sustente que, pezar da nosas grande producção, o consumo tem acompanhado quasi que *pari passu* essa progressão.

"Essa opinião é até certo ponto precedente, ao menos relativamente, ao periodo de 1897 a 1899, porque nesse

periodo o movimento universal do café na Europa e nos Estdos Unidos foi o seguinte:

Importação	— 1897	14.999.800	saccas
"	— 1898	15.249.700	"
"	— 1899	15.559.600	"
Consumo	— 1897	13.377.900	saccas
"	— 1898	14.525.800	"
"	— 1899	15.139.300	"

"Por esta estatistica verifica-se que a differença entre a producção mundial e o consumo, não foi tão consideravel que ella, por si só, explicasse a desproporcionada e quasi subita baixa do valor do café até reduzil-o aos preços miseraveis da sua actual cotação.

"2.ª A falta de organlsação economica que, segundo a opinião do illustrado Deputado Dr. Serzedello Corrêa no seu parecer, como Relator da Commissão de Orçamento, faz com que o commercio do café esteja entregue á especulação, e sujeito ao monopolio, com prejuizo da riqueza nacional e do lavrador, subtrahido o producto ás leis da concurrencia.

"Esta opinião me parece, dentre todas, a mais bem fundada.

"Estamos desarmados para a luta commercial, porque não temos organização economica, desapparelhados de instrumentos de acção, desamparados de todo e qualquer auxilio, entregues á especulação e ao monopolio exercido pelos intermediarios desse commercio, que por um lado oppri-

mem ao productor, e pelo outro opprimem ao consumidor, sendo elles os unicos a luctar com a desventura dos que trabalhão e produzem, e com as necessidades dos que carecem comprar e consumir ocafé.

"O London Financial News comparando, ha mezes, os preços porque se vendia o café a retalho nos Estados Unidos e na Inglaterra, dizia "é evidente que o consumidor não tem tirado todo o beneficio da baixa do preço do café e que este é tratado como artigo de luxo, que póde supportar um lucro excessivo".

"3.ª A nossa ingenuidade.

"Digo ingenuidade para não empregar outro termo.

"Assim como outóra erão os commissarios da lavoura, os correspondentes dos fazendeiros, os que conhecião o estado da fortuna destes, assim tambem hoje são os exportadores e os commerciantes estrangeiros, os que possuem e nos fornecem as estatisticas da producção nossa, e das dos outros paizes e a da existencia do café nos mercados estrangeiros, que são os reguladores desse commercio.

"Sem pôr em duvida a seriedade das casas que operão nesse negocio, tenho motivo para duvidar da exactidãodos algarismos que representam o *stok* dessa mercadoria, nas praças estrangeiras.

"Já o disse uma vez, e creio poder tornar a dizel-o sem intuito de offensa a ninguem. Dos commerciantes em geral póde-se pretender a honestidade, mas a bôa fé?

"Nenhum commerciante intelligente descobrirá oseu jogo porque este é intrinsecamente a alma do seu negocio.

"Se precisa comprar, elle tem o natural empenho de demonstrar que ha abundancia do genero que quer adquirir e que, portanto, só pode comprar barato. Se precisa vender elle tem o natural empenho de demonstrar ao comprador que ha escassez do genero pretendido, e que, portanto, não o póde vender se não a bom preço.

"Esta é a indole do commercio, e apratica da especulação licita que obedece, como é natural, á influição do egoismo—movel de todas as acções humanas nas relações da vida social, e, que apezar disso ou talvez por isso mesmo,—é o instigador do trabalho, do progresso e da civilisação da humanidade.

"A prova de que essa má fé regula imperativamente o commercio do café está em que sciente e consciente os mercadores desse genero vendem na Europa o café brasileiro, como sendo procedente de Java, da Martinica, de Ceylão, daArabia e de outros pontos, reservando o titulo de brasileiro para o café inferior ou para o rebutalho, que só alcança um preço villissimo.

"Por que o fazem? porque nisso consiste o seu negocio; porque dando aos cafés offerecidos á venda, denominações ou marcas mais conhecidas e acreditadas, vendem-se por melhor preço. Ora, é sabido que o Brasil importa na Europa e nos Estados Unidos tres quartos, quasi quatro quintos, de todo o café que se consome no mundo. Os negociantes, os interessados na revenda desse producto, tem apenas o trabalho de escolher ou seleccionar o café que lhes mandamos, e com essa selecção é que elles formão os differentes typos exigidos pelo gosto ou pela predilecção dos mercados consumidores.

"Este facto é geralmente conhecido e confessado por muitos orgãos da imprensa européa. Ainda ha pouco tempo *Il Commercio* de Milão, apreciando, com admiravel criterio, a crise do café no Brasil, e alludindo ao uso dessa fraude habitual, dizia o seguinte:

"Quem acreditasse no attestado da procedencia do café, não demonstraria bôa fé menor do que aquelle que confiasse na etiqueta de uma garrafa de vinho, para ajuizar da sua origem.

"Comprehende-se que toda esa confusão é obra directa da especulação que crêa classificações artificiaes, misturando typos que se assemelhão quanto ás dimensões, fórma e côr do grão, ainda quando a sua proveniencia é absolutamente diversa".

"Em absoluto póde-se dizer que não ha superproducção de café. Relativamente, sim: por isso já declarei que não contesto o facto.

"Em outros tempos, este é o pensamento do illustrado Relator do Parecer da Commissão de Orçamento da Receita, apresentado ha pouco á Camara dos Deputados. Eis em resumo a sua opinião:

"Entendendo que o excesso de producção do nosso café é em parte uma das causas da depreciação do seu valor, não deixa todavia de acreditar que a fonte principal da baixa dos preços exagerada que temos tido é em grande parte fructo da especulação americana que, monopolisando o mercado, dicta a lei obrigando o productor, isto é, o nosso lavrador a vender o café pelo preço que a mesma especulação determina."

"Si em absoluto a capacidade do consumo estivese em grande desproporção relativamente á capacidade productora do noso paiz, quanto a esse genero, nem os preços se elevarião accidentalmente, como succede com tanta frequencia, por qualquer pretexto, nem o illustre Relator da Commissão de Orçamento diria que — só o mercado francez, se a quantidade que ahi se consome sob o nome de café, fosse verdadeiramente café puro, seria capaz e sufficiente para fazer desapparecer o excesso da nossa producço.

"Temos que procurar, portanto, em outra origem a causa da desvalorização do café, e essa está conhecida e indicada: isto é, está na especulação mercantil, na prepotencia do capitalismo, monopolio exercido com detrimento da riqueza particular e publica de todo o paiz, graças á nossa fraqueza, á ausencia de organização economica, á impossibilidade de resistencia por parte dos productores expoliados, porque estes não encontrarão, como o reconhece o mesmo illustre Deputado, auxilios de nenhuma especie.

"Para o lavrador brasileiro não ha hoje, nem credito pesoal, nem credito real — não ha meio, emfim, de se lhe proporcionar o dinheiro indispensavel para o custeio dos seus estabelecimentos e para a movimentação da sua industria.

"E essa industria é a base da ofrtuna particular, e da fortuna publica! é a fonte dos recursos orçamentarios da propria Nação!! é a garantia principal do credito na-

cional, e com a qual temos de saldar todo o nosso intercambio commercial e os nossos compromissos no estrangeiro!

"Despereça a agricultura e eu perguntarei: o que será das nossas estradas de ferro? o que será do commercio em geral? o que será do credito publico? o que será de toda a nossa organização social, civil e politica? Conhecida, porém, a crise do café, o que mais importa é estudarmos e applicarmos os meios de a debellar.

"Para a superproducção, o remedio é produzir menos, ou antes, exportar menos. O pensamento que chegou a parecer victorioso em São Paulo, de decretar-se um imposto para cada nova plantação de café, já está, segundo creio, abandonado. O subito e inesperado abaixamento da temperatura que se fez sentir no dia 18 do mez proximo passado, produzindo o phenomeno, raro entre nós, de extensa geada que queimou os cafesaes de São Paulo, e de uma parte do Estado de Minas, foi noticiado e festejado com alacridade, como um remedio providencial!

"A esse ponto chegámos!

"Essa calamidade bemfeitora foi saudada como um prognostico favoravel á elevação dos preços do café, porque a espectativa dessa forçada reducção nas colheitas proximas futuras, parece assegurar ao nosso principal producto de exportação, uma collocação mais honrosa e lucrativa nos mercados estrangeiros.

"Os proprios exportadores não quizerão, talvez por espirito de solidariedade com a lavoura, deixar de parti-

lhar o contentamento dos productores, e uma alta repentina se operou no mercado do café.

"Ignorando eu o manejo dos negocios commerciaes, ainda não pude comprehender bem a razão determinante dessas intermittentes e occasionaes elevações do preço do café, no nosso mercado interno.

"Se ha, como se julga, e eu não quero contestar, superproducção de café, se os *stocks* da Europa estão abarrotados, se ha supprimento visivel para um anno, só com o excedente da nossa producção, por qual mysterioso ou secreto motivo, continuão os negociantes exportadores a comprar mais café? Porque vão, por meio de agentes e commissarios espalhados pelo interior, até ás porteiras das fazendas, disputar o café recolhido nas tulhas dos fazendeiros, seduzindo-os com a fascinação do *dinheiro á vista*, embora offerecendo um preço baixo pela mercadoria? Por que, subitamente, sem causa apreciavel para o publico, fazem subir o preço do café, embora sempre em uma progressão moderada?

"Sabe-se que, em geral, não ha nada mais sensivel do que o dinheiro, nem creaturas mais nervosas do que os capitalistas. Em regra, o dinheiro presente o perigo e estremece só com a remota previsão delle, e os homens que o possuem e o manejão são ordinariamente *presbytas*.

"Comtudo, parece difficil de admittir-se que, estando os mercados abarrotados de café, e não estando ainda exportada a safra do anno corrente, pudesse a geada influir de tal sorte que os preços se elevassem repentinamente a algarismos do qual estavão tão distanciados.

"O excesso da producção de um genero, disse-o um illustrado cidadão de alta competencia em assumptos economicos, o Sr. Dr. Mattoso Camara, dirigindo-se ao Congresso de Agricultura, não deve ser medido pela quantidade produzida; mas em relação ao preço que é determinado pela lei da offerta e procura em cada momento da transacção.

"Não se póde dizer em absoluto que é excessiva uma producção que não sendo comprada pelo preço A é todavia esgotada ao preço B. Isso indica que os compradores esperão collocar toda a quantidade produzida tirando lucro que lhes convêm."

"Foi no Estado de S. Paulo que se dilatou e se exaggerou o cultivo e a producção do café. O rapido desenvolvimento que teve essa cultura favorecida pela immigração italiana que quasi toda ella se concentrou nesse Estado, e pelo prolongamento das suas ferro-vias determinou, como se sabe, a deslocação do eixo commercial da cidade do Rio de Janeiro para as de Santos e S. Paulo.

"Outróra, era na Capital do Brasil que estava concentrado todo o commercio das consignações do interior; ahi tinhão os commissarios as suas grandes casas — verdadeiros hoteis sumptuarios, onde, além da hospedagem offerecida aos freguezes da lavoura, balanceavão-se igualmente as suas fortunas particulares. Os commissarios, os correspondentes, erão virtualmente os mordomos graduados dos fazendeiros.

"O seu papel, as suas contas, erão titulos de credito de primeira agua, cujo facil e prompto desconto nos Ban-

cos lhes permittia levantar de emprestimo grandes sommas que elles, ao seu turno, derramavão pela lavoura, até para conquistar freguezes, para disputarem a preferencia da consignação. Na sua geenralidade essas casas commerciaes erão brasileiras. Dizia-se até que esse era o unico negocio reservado aos commerciantes nacionaes.

"Pouco a pouco as condições forão modificando-se. O desenvolvimento da plantação do cafeeiro no Estado de S. Paulo e o desenvolvimento da sua viação ferrea favorecerão o estabelecimento das grandes casas commerciaes de Santos e a fundação de institutos de credito fortes e poderosos. No Rio de Janeiro, a situação foi transformando-se do modo mais desfavoravel. A massa dos productos diminuio de volume e os creditos nos Bancos foi restringindo-se até que sobreveio a abolição do elemento servil. Poucas das fortes casas existentes sobrevivêrão á ruina da lavoura e ainda assim com grandes prejuizos ou com activos illiquidaveis. Mal ferido, embora, esse commercio especial continuou nas mãos brasileiras ou portuguezas, até que uma nova e não prevista evolução se operou. Desde que os commissarios por falta de Bancos que lhes fizessem, como outróra, adiantamentos de dinheiro, acharão-se na impossibilidade de attender aos reclamos dos lavradores, estes sentirão-se subitamente desamparados dos seus naturaes *tutores*.

"Essa desillusão tremenda os sorprehendia no momento em que, pelo effeito da abolição da escravidão, elles se encontravão na penosa contingencia de submetterem-se ao regimen do trabalho assalariado.

"Foi então que, apercebendo-se dessas difficuldades oriundas da nova situação da lavoura e dos commissarios, algumas casas estrangeiras até ahi tributarias dos intermediarios do commercio do caé, tratárão de emancipar-se, e dispondo de fortes capitaes propuzerão-se a effectuar directamente a compra do café.

"Agentes espalhados pelo interior do paiz começárão a operar a compra directa aos fazendeiros, deslumbrando-os com a offerta de dinheiro á vista pelo café em côco ou já preparado, lucrando, no primeiro caso, a porcentagem não pequena do *crescimento* na quantidade do café depois de beneficiado. Foi a derrota dos commissarios.

"Não sómente virão cessar a remessa dos cafés dos seus committentes, como ainda encontrárão-se na impossibilidade de reduzir os debitos dos seus devedores pelas sommas que lhes havião adiantado, desde que elles lhes suspendião as remessas!

"Como era natural, se a uns a lei suprema da necessidade impoz esse jugo; outros aproveitarão-se dessa contingencia para subtrahirem-se dolosamente ao rigoroso desempenho dos seus compromissos.

"Em honra da lavoura, devo dizer que estes ultimos forão em pequeno numero, e tanto estes como aquelles erão apenas victimas da ausencia do credito e da falta de numerario para o custeio e movimentação das suas fabricas. Esta é, em traços geraes, a situação actual da lavoura, entregue de pés e mãos amarradas á especulação triumphante do capitalismo. Mas, apezar de tudo, as colheitas

continuarão a ser abundantes e a superveniente baixa no preço do producto acabou por ameaçar a lavoura de uma completa ruina. Desta situação decorrem as cogitações e os planos de salvação para a lavoura em agonia.

"Dahi a série de medidas mais ou menos plausiveis, mais ou menos excentricas ou extravagantes que têm sido propostas ou suggeridas.

"As ultimas de que tenho noticia são as que adiante transcrevo.

"Ellas forão formuladas como as conclusões de um notavel parecer apresentado ao Congresso de S. Paulo por uma respeitavel commissão.

Eil-as:

a) — "constituição de um fundo, tirado do imposto de exportação, para o serviço da propaganda, nos paizes onde o consumo do café não existe ou não se ache generalisado;

b) — "premios ás associações ou emprezas que diffundirem o café, pela organização das torrefacções;

c) — "subvenções ás Companhias maritimas que transportarem, bem acondicionados, em cada anno, para paizes onde não existe generalizada a bebida do café, 100.000 saccas, pelo menos, desta mercadoria, provando que entrarão no abastecimento dos mercados desses paizes, completada a subvenção por certa base dos lucros das mesmas emprezas;

d) — "auxilio aos lavradores para custeio de seus immoveis;

e) — "lançamento de um imposto de 10 % sobre os fretes cobrados pelas vias ferreas, — tirados antes da distribuição dos dividendos e pagos pelas emprezas que não fizerem abaixamento dos seus fretes nessa proporção, em beneficio do café;

f) — "representação ao poder competente quanto á isenção do imposto sobre a aniagem para a industria da saccaria."

"Condensados nesta fórmula o pensamento legislativo do Estado mais interessado na questão do preço do café, devo crer que estão virtualmente abandonados os alvitres anteriormente suggeridos. Com relação ao nosso Estado, posso assegurar-vos que não carecemos da protecção das geadas.

"A producção do café está hoje limitada, e, na opinião de muitos, a decadencia dessa lavoura torna imprescindivel no futuro a transformação agricola do nosso Estado.

"Em outro capitulo desta Mensagem, occupar-me-ei desse assumpto, limitando-me a solicitar a vossa attenção para os quadros graphicos que mandei organizar, no intuito de expôr aos vossos olhos, de um modo rapido e suggestivo, as oscillações e as variantes periodicas a que têm estado sujeitas a cultura do cafeeiro e as colheitas irregulares do seu fructo.

"Sejão quaes forem (e ellas são conhecidas) as causas que concorrem para essas fluctuações, sejão ellas de origem natural ou de ordem economica, o facto é que a lavoura do café se manifesta em condições precarias que, na minha opinião, podem e devem ser modificadas em sentido favoravel.

"Acredito que a lavoura fluminense ainda tem sufficiente vitalidade para assegurar aos agricultores um resultado mais favoravel e ao nosso Estado um futuro prospero.

"No momento actual, sendo esse producto o que serve de principal ponto de apoio para as finanças do Estado, bem podeis avaliar qual seja durante a crise que nos assoberba a situação financeira do nosso Estado, diante da diminuição das colheitas e diante do baixo preço imposto ao producto.

"Meditando sobre esta situação penosa foi que resolvi offerecer ao estudo e á critica dos meus illustres collegas Governadores dos Estados de S. Paulo, Minas e Espirito Santo o projecto de que tendes conhecimento, destinado a valorizar o café.

"Esse projecto, elaborado pelo meu illustre auxiliar no Governo do Estado, o Sr. Dr. João Rodrigues da Costa, não foi, como facilmente se comprehende, um improviso. Elle foi o resultado de um estudo apurado de pesquizas afanosas, de trâbalho assiduo e paciente, de confronto minucioso dos argumentos que podião ser adduzidos pró e contra, foi, emfim, o resultado de uma elaboração consciencioso, na qual nos empenhamos com

o sincero desejo de concorrer com o nosso subsidio para *a resolução do grande problema nacional que envolve, em conjuncto, a riqueza particular e a riqueza publica, a vida dos Estados cafeeiros e a fortuna de toda a Nação.*

"Como, apezar das objecções oppostas por espiritos superiores, aos quaes rendo a homenagem do meu respeito, considero que o projecto ainda está em estudo, deixo de apreciar ou antes de combater as objecções que lhe têm sido oppostas.

"Nesse empenho eu transmudaria a indole deste do-mento, simplesmente expositivo, e abrindo polemica, ria a este trabalho proporções exaggeradas não com-rtaveis por peças desta natureza.

"Seja qual fôr a sorte do projecto, elle ficará sendo um testemunho valioso de que não fui indifferente á sorte afflictiva da lavouro, nem desattento com relação aos interesses fundamentaes do nosso Estado.

"A fórmula por mim adoptada não é effectivamente *a mais perfeita,* mas é a que mais se approxima do fim que devemos collimar. Se todos os productores de café pudessem congregar-se em uma vasta e solida associação, pelo modelo dos *trusts* americanos, constituindo-se cooperativamente ou no regimen da mutualidade, para enfeixar em uma só mão, isto é, nas suas proprias mãos, a distribuição e a venda do seu producto, o problema da valorização do café estaria resolvido, desde que, ao amparo da lei, fosse emittido, sobre o producto armazenado, o papel especial, o *warrant,* o titulo emfim que facilitasse commercialmente a mobilização do immenso valor representado pela mercadoria em deposito.

"O emprehendimento dessa organização será ainda por muitos annos uma utopia, porque isso não está na indole da nossa raça, na equivalencia da nossa atrazada educação, na altura, emfim, do nosso preparo intellectual, sobretudo em assumptos mercantis, que só empiricamente conhecemos.

"Na impossibilidade, portanto, de acommetter semelhante empreza irrealizavel, julguei (e disso estou convencido) que sem a acção directa do Poder Publico nada se poderia conseguir de efficaz.

"O imposto projectado, para recahir sobre o exportador, não visa, como alguns o têm dito, reaggravar o producto e favorecer as rendas do Estado. Elle é um meio coercitivo, indirecto, de fazer elevar o preço da mercadoria, não para proveito dos Estados, mas para beneficio dos productores. Fixar o preço minimo de um producto não é attentar, como se pretende, contra os principios economicos que regem o commercio universal pelas leis da offerta e da procura.

"A esse regimen, que aqui causa tanto espanto, está sujeito o petroleo dos Estados Unidos e no entanto este paiz tem, para esse mesmo producto, concurrentes poderosos, como a Russia e outros paizes. A esse regimen está sujeito o commercio do ferro e do aço e não é só nos Estados Unidos que se elaborão esses productos.

"A esse regimen esteve sujeito, embora temporariamente, o trigo da Russia, e são muitos os paizes estrangeiros que produzem e que exportão o trigo.

"Como não julgar efficaz o mesmo processo applicado a um producto do qual temos natural monopolio, desde que para satisfazer as necessidades do consumo universal nós concorremos com 12 milhões de saccas de café contra pouco mais de tres milhões exportadas pelos outros paizes concurrentes!

"O que nos asphyxxia não é o excesso da producção, é a nossa anemia, a nossa fraqueza, o desamparo em que está a lavoura, sem braços para o trabalho, sem culturas variadas, sem cultivo racional e scientifico, sem credito, sem bancos para os quaes recorra e sem dinheiro para garantia da sua propria subsistencia.

"E tudo isto só lhe póde ser propiciado pela acção do Poder Publico.

"E' triste ter de appellar para o Estado, a proposito de tudo, disse-o eloquentemente o illustre diplomata brasileiro autor da notavel Memoria sobre o commrecio do café nos Estados Unidos, o Sr. Dr. Assis Brasil, que era, então, Ministro Brasileiro em Washington.

"Mas como elle proprio o reconheceu e o disse: — é essa uma dura necessidade da nossa natureza. Não ha povo que precise mais que o nosso e os seus congeneres de uma bôa administração. O Estado será sempre mais ou menos tutor, entre nós, emquanto não mudarmos de natureza".

"Além disso, por consenso geral, está admittido que é principalmente a especulação a que campeia ovante sobre os destroços da riqueza nacional. E essa especulação se exerce tanto sobre o productor quanto sobre o consumidor.

"Do que se passa na Europa todos têm noticia. Na se encontra á venda café do Brasil. A mesma casa brasileira que se installou em Paris, para negociar em café, supprimio-lhe o titulo da origem para não desacreditar a sua mercadoria!

"Tal é o descredito que acompanha o café do Brasil, graças á especulação. Nos Estados Unidos succede o mesmo. "O consumidor, disse o Dr. Assis Brasil, consegue apenas ser tão explorado como o productor.

"Mas ha uma differença: o engano do consumidor custa-lhe apenas pagar pelo dobro, a satisfação de uma necessidade secundaria da sua economia, ao passo que o productor é o proprio sangue que se lhe extrahe.

" Abaixa successiva do preço do café, disse-o no Congresso Agricola o Sr. Dr. Mattoso Camara, é resultante da pressão da sua offerta sobre uma classe que está desapparelhada dos meios de resistencia, e de defeza contra a especulação estrangeira". Diante destes testemunhos autorisados e de outros que não careço citar, surprehendo-me quando autoridades eminentes e respeitaveis allegão que a medida por mim suggerida é inacceitavel, por atacar as leis naturaes que regem a economia e o principio da offerta e procura que rege theoricamente o intercambio dos productos.

"A prova de que lá mesmo na Europa ha quem disso eteja convencido está no seguinte trecho de um jornal italiano "Il Commercio", eil-o: "Na Italia habituamo-nos a exagerar, e não pouco, a importancia da crise do café. De facto, ella não póde prolongar-se por

muito tempo, e o Governo de S. Paulo, bem como o do Rio de Janeiro, podem, por meio de alguma combinação financeira bem imaginada, achar meio de tornar menos oppressivo o periodo mais agudo."

"Outra causa devo indicar, salvando o respeito que tributo ás intenções dos homens publicos da nossa Patria, e essa é a indifferença com que até aqui têm os Governos descurado os interesses da nossa industria agricola. Esse facto, que a todos impressiona, já foi assignalado em phrases eloquentes por um estrangeiro illustrado, observador discreto e consciencioso, o Sr. Mauricio Lamberg, cujas palavras transcreverei, porque ellas são a expressão da verdade. Eis o que elle diz:

"A situação lamentavel da lavoura teria, materialmente fallando, arruinado qualquer outro paiz; mas o Brasil assemelha-se ao gigante Anteo que, assim que tocava na terra, adquiria novas forças. Um paiz, cuja fonte material de vida, reside, unica e exclusivamente na cultura do sólo, de que, porém, a parte baixa do povo se descuida por indolencia, e que as classes elevadas em parte não comprehendem, em parte não possuem os meios e os auxilios materiaes necessarios para isso, fechando de mais a mais o Governo olhos e ouvidos, para viver apenas, segundo os seus interesses politicos; um paiz que, apezar de tudo isso satisfaz, sem difficuldades especiaes, todas as necessidades que exigem uma situação politica muito dispendiosa e o progresso da civilisação, deve possuir grandes riquezas naturaes e indestructivel força vital. E ahi está porque é com razão que se tem esperança no seu futuro."

"Só causas complexas, disse-o o Sr. Dr. Ennes de Souza, referindo-se á crise do café, apartadas das regras da economia podem produzir semelhante anomalia. E anomalas e excepcionaes são as nossas condições.. O estadista que procurasse o concerto do nosso equilibrio financeiro nas normas da pura sciencia economica, não lograria jámais o seu intento.

"E', pois, urgente a transformação radical dos processos seculares de mercar o nosso principal genero de exportação". Este é tambem o meu parecer, e dessa mesma opinião partilhão os lavradores de S. Paulo, que recentemente acabão de dirigir uma representação ao Congresso desse Estado, manifestando a aspiração de que o commercio e a exportação do café sejão chamados á regulamentação do monopolio official.

"Como quer que seja, parece-me incontestavel a necessidade de se estudar e de se adoptar um plano efficaz para a defesa desse nosso principal producto de exportação, porque elle está ameaçado pela concurrencia temerosa de outros productos similares e succedaneos que podem aggarvar consideravelmente a crise em que nos debatemos. O desenvolvimento que os cidadãos dos Estados Unidos têm dado ás plantações do café nas provincias do Mexico, aptas para o cultivo do cafeeiro, e a posse recente das Antilhas por essa Potencia, ameação-nos de séria concurrencia, não sómente pelo genio emprehendedor e activo dos americanos, não sómente pelos consideraveis capitaes que elles possuem e que sabem ousadamente empregar, mas tambem pela proximidade entre os portos das regiões cafeeiras dessa zona e os portos dos Estados Unidos. Mais ainda: — por espirito politico o Governo americano in-

clina-se a adoptar tarifas protectoras, com que procurão privilegiar as suas novas possessões e as Republicas da America Central, cujos interesses são harmonicos, se não identicos aos seus, e cuja gravitação se accentua cada vez mais no sentido da sua real absorpção na União Americana, dentro de um periodo que não me parece muito distante.

"Na Africa começa tambem a desenvolver-se o cultivo dos productos, que erão até aqui essencialmente americanos e tropicaes.

"E as nações da Europa, na sua cubiça expansionista têm todo o interesse no povoamento e no desenvolvimento agricola das suas zonas de dominio ou de influencia, nesse continente, para descaptivarem-se do tributo que pagão ás zonas do nosso hemispherio e para abrirem novos mercados para os productos da sua industria e do seu commercio. Nesse empenho não sómente promovem a reducção do consumo do café pelos artificios industriaes, como promovem a sua repulsão substituindo-o por outros productos vegetaes que delle se approximão pelo aspecto e pelo sabor.

"Agora mesmo na Austria-Hungria e na Allemanha, propaga-se em grande escala o uso de uma bebida denominada — café de figos — producto de um vegetal que pela sua natureza e estructura organica se assemelha ao nosso cafeeiro.

"Esse producto que, segundo a "Revue Scientifique", tem um valor nutritivo consideravel, obtem-se pela torrefacção dos fructos desse vegetal. Esse producto mistu-

rado ao café verdadeiro, diz a "Revue Scientifique", torna o café menos excitante e corrige o seu amargor.

"Mais ou menos este processo já era empregado em larga escala utilizando-se para isso a chicorea, o fedegoso e outros productos vegetaes. Não é, entretanto, esse facto que me impressiona; o que deve attrahir a nossa attenção é a solicitude com que os Governos protegem o cultivo e o preparo industrial desse novo producto. Graças a essa protecção, alguns commerciantes e industriaes francezes forão expressamente á Austria assistir ao preparo do tal café, e como resultado dessa diligencia dis ainda a "Revue Scientifique": "a cultura da referida figueira tem tido um grande desenvolvimento na Algeria, e duas importantes uzinas destinadas ao preparo do figo-café, forão installadas nos districtos de Bogie e de Aomar".

"Ora, diante da actividade desenvolvida pelos concurrentes e pelos exploradores do nosso café, julgo que não devemos perseverar na nossa habitual inercia, confiando sómente no soccorro da Providencia Divina."

Agora que se está cuidando de modo *permanente* — não da *valorização,* mas da *defeza* do nosso principal producto exportavel — estas considerações do cognominado "Patriarcha da Republica" têm — vinte e cinco annos depois — um sabor de actualidade.

De facto, defeza commercial do producto, credito, combate a succedaneos e falsificações, propaganda e expansão do consumo, tudo isso, *mutatis-mutandis* se acha na serena e superior meditação daquelle espirito, ao serviço dos maximos interesses da Patria. Foi delle que par-

tiu como o affirma P. Denis — um dos germens fecundos da acção pratica em favor do café brasileiro. Por seu intermedio assuimiu o Estado do Rio um papel historico com relação á defeza do café.

Qual era o plano ou programma a que alludida Quintino Bocayuva na sua Mensagem de 1902? Responde-nos o mesmo autor francez já citado P. Denis, pag. 184: "Eis o seu plano. Os quatro Estados se entenderiam para fixar um preço minimo, em ouro, para o café. Afim de manter esse preço, elles cobrariam um imposto — que seria igual á differença entre o preço fixado e a cotação mais baixa do mercado. Conseguintemente, nenhum negociante teria vantagem exportando café por preço inferior ao fixado, pois teria que pagar um imposto que seria tanto maior quanto menor fosse o preço do café. Afim de manter esse preço, elles cobrariam um imposto — que seria igual á differença entre o preço fixado e a cotação mais baixa do mercado. Conseguintemente, nenhum negociante teria vantagem exportando café por preço inferior ao fixado, pois teria que pagar um imposto que seria tanto maior quanto menor fosse o preço d café. Por este mecanismo, muito simples, obter-se-ia que o café não baixasse nunca o nivel inferior ao fixado.

O perigo, seria o seguinte: os negociantes, não encontrando café para vender pelo preço estabelecido pelo convenio dos Estados, cessariam de comprar café e os productores iriam de mal a peior, pois não poderiam vender a sua colheita, em vez de vendel-a a baixo preço, como anteriormente. "Para evitar esse inconveniente e permittir aos productores esperar que as cotações commerciaes subissem ao nivel da cotação legal e que o commercio reto-

masse o seu curso, o Governo da União se comprometteria a emprestar aos productores 20$ (ao cambio de 12:24 francos) por sacca de café levado a deposito. Uma emissão de 60.000 contos de réis, forneceria os meios necessarios". "Este projecto não teve applicação pratica, elle foi combatido, particularmente — de modo competente pela Sociedade Nacional de Agricultura do Rio".

Apezar de não ter sido utilizado este plano, as idéas innovadoras preconisadas officialmente por Quintino Bocayuva, em nome do Estado do Rio ganhavam terreno, cada qual apresentando sua formula de salvação. A crise, porém, continuava e se aggravava. Os Brasileiros, trabalhando cada vez mais, produzindo cada vez mais, empobreciam paradoxal e progressivamente. Dahi a grita, a ancia para sahir dessa situação de escravisação economica.

Um engenheiro competente — o Dr. Sylvio Rangel — que caba de deixar agora (1927) o cargo de Prefeito de Vassouras, escrevia em 1908 para a importante publicação do Centro Industrial do Brasil — "O Brasil — suas riquezas naturaes — suas industrias — vol. 3 — Industria Agricola — edição 1908 — Rio: — sobre o café — analyzando o commercio interno do café — attribuia tambem á especulação — o aviltamento dos preços do café.

A' pag. 103 — o citado autor offerece um interessante quadro demonstrativo — por onde se verifica o formidavel augmento da producção brasileira que passou de 152.000 saccas em 1882 a 20.400.000 em 1906. Os preços, porém, iam baixando, á proporção que a producção ia augmentando. Em 1882 com o cambio a 49 dinheiros por

1$000 — o café valia 5$200 (media). Em 1906 — com o cambio a 15 57|64 — o preço medio annual cahia a 4$800 — (Pag. 97 op. cit. — "Pelos quadros annexos e este estudo se vê o desenvolvimento que tem tido a producção do café no Brasil, e o consumo correspondente nos paizes importadores. Este consumo evidentemente não tem marchado na proporção da producção, assim como os preços pagos pelo consumidor não têm, siquer de longe, acompanhado a baixa operada nos mercados productores. Este extranho phenomeno é a consequencia dos vicios commerciaes implantados nestes mercados, e, graças aos quaes, a especulação, apparelhada com poderosos recursos que lhe fornecerem a imprevidencia dos productores e de seus agentes, os commissarios, está impondo, sem resistencia, o seu discrecionario poderio. Esta intoleravel situação, não cremos, se deva prolongar indefinidamente. Quando, cansados das vãs tentativas, aconselhadas por projectos extravagantes, por soluções empiricas e artificios, sem base nos principios universaes que regulam os phenomenos economicos, os interessados se convencerem de que, na sua acção conjuncta, na cooperação de todos os esforços, está a grande força capaz de demolir, de vez, essa cadeia diabolica, em que os prende a especulação, estará resolvida, assim o pensamos firmemente, a crise que tantos males tem acarretado á lavoura de café."

Como é sabido, o Congresso Nacional, approvou o Convenio de Taubaté, mas não deu o endosso da União e, nessas condições, não se realizaram por completo os planos assentados, tendo S. Paulo, premido pelas circumstancias, iniciado isoladamente, o que se chamou — a

valorização do café. Essa operação de larga envergadura financeira e commercial após uma série de difficuldades e de operações commerciaes e de credito, no paiz e no estrangeiro - depois, já então com a collaboração da União, em determinado periodo, terminou com exito, uma vez que, liquidados os stocks de café comprados para serem retirados do mercado e manter os preços, foram verificados saldos firmes.

No "Retrospecto Commercial" do "Jornal do Commercio", referente a 1924, verifica-se o exito das operações. O café comprado a 42 francos e 1|2 cada 50 kilos (Pierre Denis, op. cit., pag. 199) foi vendido por preço superior ao da compra pelos Governos interessados (União e S. Paulo).

Em 1924 diz o "Retrospecto", pagina 145: — "As vendas a effectuarem-se durante o anno foram de 770.000 saccas, sendo 400.000 em Nova York e 300.000 na Europa, estas, assim distribuidas: 120.000 á França, 100.000 á Allemanha, 30.000 em Roterdam, 40.000 em Antuerpia e 10.000 em Trieste. Essas vendas effectuaram-se ao preço de 83 francos por 50 kilos e acima, ficando o deposito reduzido a 4.500.000 saccas".

Mesmo, porém, que não houvesse saldo commercial, lucro liquido em dinheiro — a valorização teria sido uma grande victoria economica, uma vez, que se salvara, com a lavoura do café, toda a economia nacional.

O vulto das operações commerciaes póde ser avaliado sabendo-se que, em determinado momento, 8.000.000 de saccas de café foram retirados do mercado compradas por S. Paulo e depositados á sua ordem.

O proficiente escriptor Pierre Denis, já tantas vezes aqui citado, resumiu em 1909 o seu pensamento sobre a valorisação iniciada em 1900 e então, ainda em curso, declarando: — "Les hommes d'état qui l'ont entreprise ont parsuivi un but unique: sauver la grande culture caféiére. S'ils l'atteignent, aucun sacrifice n'aura été trop lourd".

"Os homens de Estado que tomaram esta iniciativa tinham um unico objectivo — salvar a grande cultura cafeeira. Si o conseguirem nenhum sacrificio terá sido demasiadamente pesado".

Não se póde concluir sinão de accordo com os factos. E os factos déram razão aos intervencionistas, áquelles que não adoptaram a doutrina suicida da inação mulsumana diante da especulação estrangeira.

O 2.º PERIODO DA DEFEZA DO PREÇO DO CAFE': ACÇÃO FEDERAL

Em 1917, impedida pela guerra a exportação o Governo Federal entregou a S. Paulo 110.000 contos de réis para compra de café. Em 1918 houve a grande geada em S. Paulo o dahi o lucro liquido de 128.000:000$000 desse producto intervenção official no mercado.

Em 1921 houve nova intervenção directa do Governo Federal que emittiu papel moeda necessario á compra de 4 1|2 milhões de saccas. Em fins de 1923 achava-se esse *stock*, quasi todo, vendido, sem prejuizos para o paiz.

Perante as reclamações dos varios Estados com relação á baixa dos preços de seus productos o Congresso Nacional votou e o Poder Executivo sanccionou a lei n.º 4548, de 19 de Junho de 1922 — que assim determinava:

"Artigo 1.º — Fica o Governo autorizado a promover o incremento e a defeza da producção nacional, agricola e pastoril e industrias annexas, por meio de medidas de emergencia e creação de institutos permanentes".

E no artigo 6.º: "Fica creado o Instituto de Defeza Permanente de Café — o qual terá personalidade juridica e será administrado por um Conselho composto do Ministro da Fazenda, como Presidente e mais cinco membros nomeados pelo Presidente da Republica entre pessoas de notoria competencia em assumptos agricolas, commerciaes e bancarios".

E no seu § 3.º: — "A defeza permanente do café consistirá em:

I — emprestimos aos interessados, mediante condições, prazo e juros modicos — determinados pelo Conselho e garantia de café depositado em armazens geraes ou armazens officiaes da União ou dos Estados;

II — Compra de café e retirada provisoria do mercado quando o Conselho julgar opportuno para a regularização da offerta;

III — Serviço de informação e propaganda do café para augmento do consumo e repressão das falsificações.

§ 4.º — O fundo para a Defeza Permanente do Café será de Rs. 300.000:000$000.

§ 5.º — Esse fundo será constituido pelos recursos seguintes:

a) — lucros que forem apurados com a liquidação dos *stocks;*

b) — lucro liquido de outras operações da defeza do café;

c) — contribuição dos Estados;

d) — operações de credito internas ou externas, si o Poder Executivo as obtiver em condições favoraveis de praso e juros, e si fôr necessario;

e) — em emissão de papel-moeda para completar o fundo de defeza, ficando o Poder Executivo autorizado expressamente para esse fim por esta lei.

O § 6.º tratava do lastro das emissões, o § 7.º ordenava a incineração das notas emittidas, uma vez concluidas a soperações e o § 8.º permittia o "warrant" das mercadorias depositadas, na base de 50 º|º do seu valor.

Posteriormente, em 1923 — a lei federal n. 4783, de 31 de Dezembro (orçamento da Despeza Geral da Republica) no seu artigo 2.º n. IX, autorizava o Presidente da Republica:

"a organizar o Instituto de Defeza Permanente creado pela lei 4548 já citado acima — "cujas disposições poderão ser revistas e modificadas de accordo com a experiencia e a prover especialmente sobre o seguinte:

"1.º — Regularização das entradas de café nos portos e mercados, pela limitação dos transportes;

"2.º — pela celebração de um convenio com os Estados cafeeiros para que estes votem uma taxa de viação

de 800 réis ouro — por sacca de café, destinada a garantir um emprestimo para a constituição do fundo da defeza permanente do café, sendo o instituto representado na operação de credito pelo Ministro da Fazenda;

"3.º — a taxa será arrecadada pelas estradas de ferro entregue mensalmente ao Banco do Brasil e creditada em conta corrente especial do Instituto;

"4.º — a importancia do fundo será applicada exclusivamente em operações de defeza do café, podendo, parte dessa importancia, ser empregada em titulos publicos de bôa cotação e reconhecida segurança;

"5.º — o Poder Executivo expedirá Regulamento para organizar o Instituto em todos os seus detalhes.

A complexidade dos encargos e assumptos proprios do Governo Federal e o conhecimento e contactos mais directos dos poderes estadoaes paulistas com esses problemas, fizeram com que em 1924, a lei federal n.º 4868 — artigo 4.º — transferisse ao Estado de S. Paulo, pelo preço do seu custo, os armazens reguladores do transporte do café, e, *ipso-facto,* todas as questões pertinentes á defeza do café.

3.º PERIODO DA DEFEZA DO CAFE' — NOVOS CONVENIOS — O MOMENTO ACTUAL

Pela lei estadoal de S. Paulo n.º 2.004, de 19 de Dezembro de 1924 tomou S. Paulo o papel que naturalmente lhe cabe, pelo vulto de sua producção, de orien-

tador da politica caféeira, creando o Instituto do Café.

Essa lei soffreu alterações pelas leis ns. 2.110, de 20 de Dezembro de 1925 e 2.122, de 30 do mesmo mez e anno e 2.144 de 26 de Outubro de 1926.

A 20 de Maio de 1927 o Dec. Estadoal n.º 4.233-A — deu ao Instituto o seu actual regulamento — (Boletim do Instituto de Café do Estado de S. Paulo — Junho de 1927 (pag. 716).

Segundo esse Regulamento — a defeza do café será feita pelo Instituto, de accordo com a Secretaria da Fazenda e do Thezouro — mediante as seguintes medidas:

1.º — regularização das entradas no porto de Santos, pela limitação dos transportes, de accordo com o regulamento approvado pelas empresas ferro-viarias do Estado;

2.º — Celebração de convenios com os demais Estdos productores de café para que votem a taxa de 1$000 ouro e promovam a defeza do café nos moldes deste regulamento;

3.º — emprestimos directos ou por intermedio de instituições bancarias, aos lavradores de café, mediante condição de quantum, prazo, juros e garantias de café;

4.º — compra de café no mercado de Santos ou em outro interno, para a retirada provisoria, sempre que fôr conveniente para a regularização das offertas;

5.º — serviço de informações, estatisticas, propaganda e publicação, em geral e repressão das falsificações do café.

Tambem no Estado do Rio de Janeiro, a 1.º de Agosto de 1926, o benemerito Presidente Feliciano Sodré, abria a sua Mensagem ao Poder Legislativo do Estado apon-

tando aos representantes do Estado, com fé e enthusiasmo a necessidade de auxiliar e defender a producção do Estado:

"Mercê de Deus, não nos faltam elementos de victoria; a variedade do sólo e do clima, a munificencia e fertilidade das terras, a vitalidade exuberante da natureza, a privilegiada posição geographica do Estado, que envolve, abraçando-o, o maior centro consumidor do paiz e, acima de tudo, o espirito de ordem, o sentimento de paz e a predilecção da nossa gente pelo trabalho, asseguram-na em toda a plenitude. Confiemos, pois, nos valores intrinsecos de nossa grandeza e procuremos desenvolvel-a, saneando e trabalhando a terra, organizando o trabalho e desenvolvendo o capital. Esses tres elementos fundamentaes da riqueza, accionados por orgãos synergicos de um apparelho de propulsão e assistencia agricola, responderão pela capacidade economica do Estado e farão a prosperidade das populações ruraes, levando-lhes a alegria sadia, com o conforto que só o trabalho organizado póde permittir. Urge, pois, dotar o Governo de legislação adequada ao labor da terra, amparado pela solução dos problemas relativos ás funcções de circulação e de consumo.

"Benemerita seria a lei que consubstanciasse esse palpitante ideal de grandeza economica do Estado do Rio de Janeiro, realisando no seu finalismo o conforto de todos os seus filhos, num Instituto de Fomento e Economia Agricola, firmado nas seguintes bases: a) — promover a prosperidade da economia rural e o desenvolvimento da lavoura pelo fomento da actividade agricola em relação aos seus principaes productos; b) — facultar emprestimos aos productores, mediante condições razoaveis de

prazo e juro, a juizo da Directoria do Instituto, com garantia do producto depositado em armazens geraes e reguladores nos portos de Nictheroy e Angra dos Reis; c) — organizar o serviço de informações, estatistica e propaganda do café, do assucar e do sal e de outros productos que venham posteriormente desenvolver a riqueza economica do Estado; d) — instituir, como já o fizeram os Estados de Minas e de S. Paulo, as taxas convenientes e necessarias ao emprehendimento de operações financeiras para applicação especial no fomento da economia agraria (pag. 7 e 8 da Mensagem de 1926)."

A Assembléa Legislativa recebendo e applaudindo a patriotica suggestão do Presidente Sodré, elaborou a Lei estadoal n. 2.014, de 15 de Agosto de 1926, regulamentada pelo Dec. n. 2.189, de 21 do mesmo mez e anno, creando o Instituto de Fomento e Economia Agricola.

Esse Instituto tem, por um lado, os mesmos objectivos do seu congeenre de S. Paulo com relação ao café, mas é mais amplo, pois abrange outros dous productos fluminenses — o assucar e o sal — administrará e explorará os portos de Nictheroy e Angra dos Reis e promoverá a vulgarização do Registro Torrens.

O Estado do Rio ,a partir da data do funccionamento do Instituto, abriu mão da taxa de 3 francos sobre o café, diminuindo o imposto de exportação do assucar para 4 % ad valorem, bem como das novas taxas de 1$000 ouro sobre cada sacca de café exportada e de 300 réis — tambem ouro — sobre o assucar — em beneficio do Instituto, isentando tambem do imposto territorial por um

anno todos os immoveis inscriptos no Registro Torrens. Igualmente, quanto ás rendas portuarias de Nictheroy e de Angra dos Reis, serão ellas divididas por metade entre o Instituto e o Estado. Os terrenos adquiridos pelas obras dos dous portos poderão ser utilizados pelo Estado e vendidos ao publico pelo Instituto, mediante contracto com o Governo estadoal.

A conclusão das obras desses dous portos — Nictheroy e Angra dos Reis — ambos servidos por grandes estradas de ferro de penetração (Leopoldina Railway para Nictheroy; — Oeste de Minas e E. F. Rêde Sul Mineira para Angra dos Reis) está assegurada — não só pelo adiantamento das de Nictheroy e o custo relativamente modico do de Angra, como pela conclusão dos emprestimos externos deste anno, que resgataram o unico emprestimo externo do Estado e deram os saldos necessarios a esses fins.

Além disso, o futuro governo fluminense a iniciar-se a 23 de Dezembro p. f., sob a chefia do illustre e digno Sr. Manoel Duarte, já declarou o seu intuito de concluir essas obras e de manter á frente da Secretaria de Agricultura e Obras Publicas que as executa, o actual titular Dr. Pio Borges, o que representa mais uma garantia dessa continuidade administrativa que é um precioso beneficio publico raramente alcançado quando se passa de governo a governo.

Com a creação desse Instituto de Fomento e Economia Agricola, com renda propria e amplas perspectivas e projecções economicas na vida do Estado do Rio

de Janeiro, ficaram os fluminenses bem apparelhados para se integrarem na corrente economica da defeza nacional do preço do café.

A 16 de Abril de 1926 celebrou o Estado do Rio de Janeiro, isoladamente, o seu 1° convenio com S. Paulo, no actual periodo de defeza, ficando accordada uma cifra de 150.000 saccas mensaes para a exportação do café fluminense.

A 28 de Maio do corrente anno foi assignado o 2° convenio; já agora, ao Estado do Rio vieram juntar-se Minas Geraes e Espirito Santo, assignando todos co mS. Paulo um convenio baseado nas limitações da exportação.

Finalmente, a 1° de Setembro do corrente, foi estabelecido novo convenio inter-estadoal, ao qual adheriram, além do Estado do Rio de Janeiro e os Estados citados acima (Minas e Espirito Santo) e maios os do Paraná, Bahia e Pernambuco.

Por esse convenio — a quota fluminense fixada em 90.000 saccas mensaes pelo porto do Rio, no convenio de Maio, passou a 108.000, graças aos esforços do nosso representante, o illustre Sr. Deputado Oliveira Botelho e as espirito de justiça dos demais representantes dos Estados interessados.

A Mensagem do preclaro Presidente Feliciano Sodré enviada á Assembléa Legislativa, a 1° de Agosto do corrente anno, assignala a arrecadação de 3.548:000$ effectuada em favor dos cofres do Instituto de Fomento e Economia Agricola, no periodo de 1° de Setembro de 1926 a 30 de Junho de 1927, em 10 mezes apens.

Recente Mensagem do Executivo ao Legislativo Fluminense solicita autorização para uma operação de .... 10.000:000$, destinados ao Instituto, com o fim de serem emprestados a agricultores e comerciantes de café fluminenses, mediante as garantias legaes.

Esta medida já agora está expressa em lei.

A 10 do corrente mez de Setembro, o Presidente do Estado do Rio sanccionou a resolução legislativa que autorisa a abertura de uma conta corrente com o Instituto de Fomento Agricola, ao juro de 8 % ao anno, até a importancia de 10.000:000$000 (dez mil contos de réis), para emprestimos aos productores fluminenses de café.

Por sua vez o Instituto de Fomento Agricola elevou a 60 % sobre o preço corrente do café o limite para os emprestimos que era de 50 %, augmentando assim a capacidade creditaria dos lavradores de café.

Encaminha-se assim o Estado do Rio de Janeiro para o msmo destino de segurança e de prosperidade que assignala a marcha victoriosa de S. Paulo na civilisação brasileira.

ASPECTO LEGAL

A faculdade dos Estados de celebrarem entre si convenios interestadoaes é prevista no art. 65, n.ºº 1 e 2 da Carta Constitucional.

O citado artigo faculta aos Estados:

1º — celebrar ajustes e convenções *sem caracter politico;*

2º — em geral, todo e qualquer poder, ou direito que lhes não fôr negado por clausula expressa ou implicitamente contida nas clausulas expressas da Constituição.

De modo que, si os convenios ou ajustes dos Estados cafeeiros não fossem permittidos, como o são de facto e de direito, pelo n. 1 do art. 65, sel-o-iam pelo numero 2 do mesmo artigo citado, uma vez que nenhuma clausula implicita ou explicita não os prohibem expressamente.

Não tendo esses accordos nenhum caracter politico, nada ha que se opponha á sua validade legal e constitucional.

ACCORDOS COMMERCIAES ENTRE ESSES ESTADOS E OS PAIZES CONSUMIDORES, BASEADOS EM LEAES ENTENDIMENTOS

A primeira parte deste trabalho visou o campo productor, esta segunda parte visa o campo consumidor.

Antes de abordar o assumpto propriamente do consumo, vejamos qual tem sido a evolução do commercio do café no Brasil.

Escrevendo em 1908, dizia o Dr. Sylvio Rangel na op. cit. acima, pag. 79, que o productor do café sempre viveu sacrificado pelos intermediarios e abandonado pelos poderes publicos — e que "o mecanismo" do commercio de café é precisamente o mesmo que foi empregado no seu inicio.

São, aliás, as velhas praticas herdadas dos tempos coloniaes e quem ler a interessante obra de von Delden Learne, verificará facilmente que nada temos adeantado neste particular, ao que se fazia um quarto de seculo atraz, em pleno regimen da escravidão, quando as difficuldades de communicações entre região cafeeira e o littoral, pela escassez de vias regulares de transportes, obstavam naturalmente o progresso, e se alguma differença é licito notar-se entre a situação actual e a de 1884, ella está em que hoje, e m1906, muito mais fortemente do que naquella época, os nossos agricultores estão jungidos e escravisados pela infrene especulação".

Continuando a analysar os processos do commercio exportador de café, o que este e os demais estudiosos do assumpto fazem sempre resaltar é o papel preponderante da especulação nesse commercio.

"Alimentados nesta athmosphera propicia" — continúa o Dr. Sylvio Rangel no cit. trabalho — "os exportadores conseguiram accumular grandes fortunas e se constituiram os arbitros supremos dos nossos mercados. Insaciaveis de lucros, elles *promovem a baixa* do genero nos mercados do littoral, indo compral-o directamente ao productor, quando lhes convem; os typos americanos de café, que impuzeram aos nossos mercados, elles os modificam a seu prazer".

Em 1897, o chefe da firma brasileira do Havre — Lacerda & Cia. — escrevia, num opusculo — "Producção e Consumo de Café no Mundo": "Estas grandes e importantes casas commerciaes e industriaes negociam em café com uma organização especialissima. Nos Esta-

dos Unidos ellas são proprietarias de grandes fabricas de torrar o café e vendem-no a retalho, por intermedio dos seus numerosos agentes, directamente ao consumidor".

"Como se sabe, o consumidor compra quasi sempre a um preço fixo e desconhece completamente as pequenas e grandes flutuações dos mercados productores.

O lucro destas casas commerciaes está, pois, na reducção do custo do café nos mercados productores, sendo para ellas de capital interesse conservarem os preços baixos nos mercados productores. Ellas não têm interesse algum commercial na alta dos preços do café nos mercados productores ou nos mercados commerciaes americanos ou europeus. Só procuram deprimir as cotações porque na extensão da baixa reside o seu maior ou menor lucro". Allude ás compras que os agentes dessas casas fazem no interior e accentua que o Brasil "se acha sitiado por essas casas (1897), cujo maior interesse é comprar barato e concorrer por todos os meios para a baixa dos preços do café". — "Não é possivel imaginar-se uma situação mais afflictiva que aquella em que nos achamos".

Na op. cit. do Dr. Rangel ainda lemos: "a especulação... está impondo, sem resultado, o seu discrecionario poderio". "Esta intoleravel situação não cremos se deva prolongar indefinidamente". "Quando, cansados de vãs tentativas... os interessados se convencerem de que, na sua acção conjuncta, na cooperação de todos os esforços, está a grande força capaz de demolir, de vez, essa *cadeia diabolica,* em que os prende a especulação, estará

resolvida, assim o pensamos firmemente, a crise que tantos males tem acarretado á lavoura de café."

Na falta da cooperação expontanea de todos os interessados, os poderes publicos estão promovendo, actualmente, a solidariedade legal e, portanto, obrigatoria, de todos os interesses ligados á producção e ao commercio de café, afim de combaterem a hydra por todos reconhecida — a especulação, e defender o preço do café afim de mantel-o em nivel adequado a um lucro razoavel sobre o preço da producção.

O CONSUMO

As estatisticas accusam um augmento sempre crescente (2 %) ao anno, ou cerca de 400 a 500.000 saccas) no consumo do café. Em 1923, segundo Augusto Ramos, o consumo era de 20.000.000 de saccas por anno.

A media de consumo dos Estados Unidos era de 11 libras (peso), *per capita* em 1922 e é hoje de mais de 12 libras ou cerca de 6 kilos *per capita.*

Segundo o mesmo autor (Augusto Ramos), na sua obra "O Café no Brasil e no Estrangeiro" — ed. 1923 — Rio — não ha motivos para alarmes para o productor de café, pois o consumo augmenta lenta mas constantemente.

Não cabem aqui, por demais conhecidos, os quadros da exportação do nosso café — suas quantidades, portos de exportação e paizes que o importam, preços, etc.

E' evidente a necessidade que têm os Estados productores de café de se entenderem lealmente com os paizes consumidors.

Esses entendimentos podem ser effectuados por intermedio de um dos Institutos de Café com os torradores e retalhistas estrangeiros, com o objectivo de alargar o consumo, por meios directos e indirectos de propaganda.

Entre os meios directos avulta o de offerecer á degustação publica o nosso café, preparado á maneira brasileira, como já se está effctuando na Europa, notadamnte nas exposições.

Por sua vez, sob os auspicios do Governo Federal poder-se-á obter a diminuição ou abolição de direitos de entrada para o café, principalmente nos paizes latinos da Europa, que são os que mais oneram o café, bem como o consumo do café a preços modicos, nas grandes collectividades: forças armadas, collegios, escolas, universidades, centros desportivos, fabricas, grandes casas commerciaes (*magazines*), estradas de ferro, etc. e mesmo em casas de saúde e senatorios.

A Allemanha, por exemplo, ainda não restabeleceu a cifra de sua importação de café ao nivel — importado antes da guerra. Mesmo descontando os territorios perdidos (Alsacia, Lorena, Dantzig, etc.), o café ainda não retomou na Allemanha o logar que possuia em 1914.

O nosso consul em Hamburgo, Sr. Henrique Schuller, no seu ultimo relatorio, publicado a 10 do corrente mez e anno, no "Diario Official", pag. 19613, assignala este facto.

Em 1913 a importação do café na Allemanha foi de 2.805.000 saccas e em 1922 foi de 613.000 saccas, apenas. Vae subindo, de anno a anno, passando a 1.507.000 em 1925 e 1.833.000 em 1926, havendo ainda, portanto, uma diminuição de cerca de 700.000 saccas, em comparação com o anno de 1913, que procedeu ao da grande guerra.

Como bem observava o provecto Dr. Augusto Ramos, a propaganda é efficaz, mas o seu resultado não se verifica immediatamente, é de effeitos demorados e lentos. Não é um remedio para épocas de crise, e sim para os periodos de prosperidade. Dentro do nosso proprio paiz é certo que se poderia alargar o consumo, fiscalisando-se as misturas e falsificações das casas de varejo (cafés), armazens (vendas), torrefacções, hoteis, etc., para que a população beba café feito exclusivamente do grão de café, torrado e moido, e não ingira beberagens, a maior parte das vezes, pouco agradaveis e nada estumulantes ou alimenticias, como, infelizmente, acontece tão frequentemente. Os caminhos para se chegar a esses objectivos são conhecidos, nada têm de mysteriosos. Os que é necessario é a acção energica e constante no mesmo sentido.

Quanto ao consumo externo, o excencial é o entendimento com os torradores para que elles se solidarisem comnosco para augmentar o consumo, ponto em que os nossos interesses devem cohincidir.

A reforma constitucional norte-americana que prohibe o uso, a producção e o commercio de bebidas alcoolicas veio trazer-nos um formidavel factor para que se inculque o café como succedaneo do alcool.

A taxa de 200 réis papel-moeda creada no convenio de 1° de Setembro, para o fim especial de propaganda, é outro elemento de valor no sentido do desenvolvimento do consumo. A maior parte dessa quantia, si fôr gasta na compra de café para ser consumido em propaganda, voltará dentro de poucos annos aos cofres do productor de café.

Um dos pontos que o serviço de propaganda deve fixar é o da divulgação indirecta e habil das propriedades e dos effeitos beneficos do café sobre o organismo humano, desfazendo com dados scientificos de laboratorio e attestados idoneos de medicos clinicos, a opinião, ainda hoje generalisada no estrangeiro, de que o café é nocivo á saúde.

Com relação ao consumo, diz o cit. Dr. Sylvio Rangel, que um dos melhores eleemntos de propaganda e alargamento do consumo é o baïxo preço da mercadoria.

Com effeito, o bom producto vendido a baixo preço no varejo é, por si só, uma efficiente propaganda para o consumo, cada vez mais generalizado, do café.

Poderiamos tambem, além dos cafés de baixo preço, formar determinada marca especial de café fino ou finissimo, que seria vendido por preço mais alto, competindo, pela qualidade, com os cafés finos de outros paizes.

Com relação ao alastramento do consumo, devemos visar a exportação directa para os paizes que consomem

o nosso café, mas o importam por intermedio de outros paizes — como os do chamado Oriente Proximo, por exemplo, bem como a propaganda e a disseminação do uso do café nos paizes de grande população que ainda o consomem em diminuta proporção, taes como a propria Allemanha, a Inglatera, etc.

Quanto ao Extremo Oriente — dada a sua densidade demographica, seria interessante, pelo menos, tentar installar o café e enfiltrar o seu consumo nas massas populares.

São esses trabalhos demorados, de grande envergadura e presupõem uma organisação commercial adequada no estrangeiro e uma propaganda polymorpha, profusa, constante e intelligentemente apropriada á psychologia e aos costumes de cada paiz.

A incentivação e o amparo dos primeiros commerciantes brasileiros que se estabelecessem no estrangeiro com esses fins, devem ser, a nosso ver, estudados pelos Governos e Institutos de Café afim de serem julgadas e pesadas as suas vantagens e os seus onus.

E' obvio que vencidas as barreiras actuaes da falta de transporte e da ausencia de organisação commercial da exportação — só as possibilidades do consumo do café pelo Japão com os seus 60 milhões de habitantes, abrirá ao café um mercado consumidor, por assim dizer, illimitado.

Resumindo o assumpto desta 2ª parte da These, poderemos enumerar alguns itens de incidencia da nossa actividade em materia de alastramento do consumo:

a) — acção dos governos, no interior do paiz, para impedir o consumo e a exportação de productos falsificados, deteriorados, etc.;

b) — entendimento do Governo Federal com os paizes estrangeiros para obter isenção ou abaixamento das tarifas aduaneiras sobre o nosso café;

c) — entendimento com o fim de, em acção conjuncta, promover a dilatação do consumo do nosso café, si possivel, reduzir o preço de varejo;

d) — promover, no começo, gratuitamente ou por preços inferiores aos de varejo, a degustação do café nas grandes collectividades (forças armadas, universidades, centros desportivos, fabricas, estradas de ferro, etc.);

e) — promover, directa ou indirectamente, pela diffusão de opiniões abalisadas, a propaganda das virtudes e da nenhuma nocividade do café;

f) — promover o combate ás fraudes e aos succedaneos, obtendo dos poderes publicos estrangeiros declarações, nos rotulos commerciaes, das sancções contra as falsificações e em favor da qualidade das mercadorias, isto é, si contem café puro, misturado ou si não contem nenhuma quantidade de café, bem como, si possivel, transformar, por meio de accordo, os productores de succedaneos em torrefactores de café, puro ou misturado com materias inoffensivas á saúde, de accordo com o paladar do paiz em questão.

CONCLUSÕES DA THESE

1ª — O commercio entre os Estados productores de café, no sentido da indispensavel acção conjuncta, é uma medida com assento na Constituição Federal (art. 65, ns. 1 e 2), e contitue, não só um forte elemento de acção economica e commercial, mas ainda uma brilhante e confortadora prova da unidade nacional.

2ª — O Governo Federal, por seus agentes, e os Estados, por intermedio dos Institutos de Café, devem promover accordos commerciaes com os paizes estrangeiros, baseados em leaes entendimentos, afim de alargar o consumo e combater as fraudes e succedaneos do café.

Nictheroy, 19 de Setembro de 1927.

RANULPHO BOCAYUVA CUNHA

Delegado do Estado do Rio de Janeiro—Presidente da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Ruraes.